

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/92.

Dispõe sobre a ocupação de salas de aula do Campus Universitário Francisco Negrão de Lima

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A ocupação das salas de aula do Campus Universitário Francisco Negrão de Lima será programada e estabelecida pela Superintendência de Apoio Operacional (SUAPO).

Art. 2º - A SUAPO, em razão da programação de turmas/disciplinas, para cada semestre, elaborada pelas Unidades Acadêmicas e fornecida pela Sub-Reitoria de Graduação (SR-1), através do Departamento de Administração Escolar (DAE), adotará os seguintes procedimentos:

- a) Programar o espaço físico para as aulas de acordo com o número de alunos de cada turma e a capacidade das salas de aula.
- b) Comunicar previamente às Unidades Acadêmicas o andar e o número das salas a serem ocupadas.
- c) Manter as salas de aula sempre em boas condições para a sua ocupação.
- d) Proceder ao controle e à operação de uso das salas de aula através dos postos descentralizados da SUAPO.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 06 de maio de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor